



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES FEVEREIRO 2026 A ABRIL 2026

Grupo LFX

Processo n.º 1012518-42.2025.8.11.0003

RLBC ADMINISTRADORA
JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS ESTADO DO MATO GROSSO

Processo n.º 1012518-42.2025.8.11.0003

Recuperação Judicial

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., devidamente nomeada como Administradora Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como Recuperando o GRUPO LFX (LFX PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, LFX SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o 4º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES referente ao período de Fevereiro/2026 a Abril/2026, conforme será exposto a seguir.

INTRODUÇÃO

1. Inicialmente, esta Administradora Judicial apresenta o Relatório Inicial do Grupo LFX, em cumprimento aos deveres atribuídos ao Administrador Judicial, conforme disposto no artigo 22, inciso II, alíneas “a”, “c” e “h”, da Lei n.º 11.101/2005 (“**Lei de Recuperação Judicial e Falências – LREF**”), em conjunto com o artigo 2º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (“**CNJ**”).
2. Nesse sentido, destaca-se que o presente relatório reúne e sintetiza as informações preliminares do Grupo LFX, devendo-se fazer a ressalva de que as informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações no decorrer do processo em epígrafe. As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas nas informações operacionais apresentadas pelos Recuperandos, sob as penas do artigo 171 da LREF, pelos credores, terceiros interessados e, ainda, da análise da movimentação processual.
3. Assim, este relatório tem por objetivo apresentar a esse D. Juízo, aos credores e aos demais interessados uma síntese dos principais fatos ocorridos desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, com foco na transparência, objetividade e ampla divulgação das informações relevantes ao processo.
4. Destaca-se, ainda, que este relatório e as principais peças do caso estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico desta Administradora Judicial: <https://rlbcadministradora.com.br/>. Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos aos credores, terceiros interessados e, especialmente, a esse D. Juízo.

Rondonópolis, 1 de junho de 2026

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administradora Judicial

ÍNDICE

- 1 Sumário
- 2 Atividade Operacional
- 3 Endividamento
- 4 Informações Contábeis
- 5 Passivo Fiscal
- 6 Visita técnica
- 7 Principais Informações Processuais
- 8 Cronograma Processual

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Assunto	Observações
Atividades do Grupo Recuperando	O Grupo LFX é composto por Luiz Carlos Pereira, seu filho Luiz Felipe e o amigo de longa data Evandro Roberto Lorenzato, com atuação no setor de transporte e empregando diretamente cerca de 137 pessoas, além de gerar empregos indiretos. Apesar de enfrentar desafios devido à redução na demanda de fretes, na queda da produção agrícola e aumento dos custos operacionais, com destaque ao preço dos combustíveis e manutenção de veículos, as atividades do Grupo estão em pleno funcionamento.
Informações Operacionais	Atividades: Transporte. Frota Operacional: Atualmente, as Recuperandas possuem 110 veículos pesados e 15 veículos leves. Empregos: 137 colaboradores, sendo 122 ativos e 15 em férias, afastados ou de licença. Crise Atual: Dificuldades financeiras devido a custos elevados do combustível e manutenções, além de redução nas demandas dos fretes.
Endividamento	A Relação Nominal de Credores, apresentada por esta Administradora Judicial, no Edital referente à 2ª relação de credores (Id. 204925342), perfaz a monta de R\$ 30.883.737,93 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). É importante notar que este valor está sujeito a mudanças em razão das impugnações de créditos apresentadas pelos credores.

Informações Contábeis	Serão apresentadas nos autos a seguir, o Relatório Mensal de Atividades.
Principais Informações Processuais	Em 14/05/2025, o Grupo Recuperando propôs o pedido de Recuperação Judicial, sendo determinada, previamente à análise da pretensão, a realização da constatação prévia, nos moldes do artigo 51-A da Lei 11.101/2005. Referido laudo foi apresentado nos autos em 21/05/2025 (Id. n. 194805945). Posteriormente, o Juiz deferiu o processamento do processo de soerguimento, em 23/04/2025. O Edital da 1ª Relação de Credores foi publicado no Diário Oficial em 29/05/2025. Na oportunidade foi inaugurado o prazo para habilitações e divergências de crédito. No dia 25/07/2025, o Grupo Recuperando apresentou seu Plano de Recuperação Judicial (Id. 202220244). Posteriormente, em 12/09/2025, houve a publicação do 2º Edital de Credores. Na oportunidade foi inaugurado o prazo para manifestação em objeção ao PRJ, de acordo com o Art. 55 da Lei 11.101/05, bem como para impugnações de crédito (Art. 8º da Lei). Em 17/11/2025, a Administradora Judicial apresentou o 1º Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (Id. n. 215302830). Em 24/11/2025, foi proferida decisão prorrogando o <i>stay period</i> por mais 180 dias (Id. n. 215573209). Na sequência, em 25/02/2026, foi apresentada pela Administradora Judicial a ata da AGC, ocasião em que se comunicou a suspensão dos trabalhos assembleares até 19/05/2026 (Id. n. 224404152). Em 19/05/2025, conforme se extrai da ata de continuação da Assembleia Geral de Credores e da segunda relação de credores (Ids n. 234401401 e 234486601), o plano de recuperação

judicial foi aprovado, assim como a prorrogação do período de blindagem pelo prazo de 1 (um) ano. Ademais, registra-se que as deliberações feitas na AGC estão pendentes de homologação deste D. Juízo.

II. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

II.1. BREVE PANORAMA ATUAL E PERSPECTIVAS FUTURAS DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NO BRASIL

5. Inicialmente, cumpre destacar que o transporte rodoviário de cargas permanece como um dos pilares centrais da economia brasileira, responsável pela movimentação da maior parte da produção nacional e pela integração logística entre regiões, cadeias produtivas e centros de consumo. A relevância estratégica do setor se intensificou nos últimos anos em razão do crescimento do comércio eletrônico, da ampliação das cadeias de distribuição e da necessidade de maior eficiência operacional. Ao mesmo tempo, o segmento enfrenta um cenário marcado por forte pressão de custos, exigências regulatórias mais complexas e necessidade constante de modernização tecnológica.

6. Atualmente, o panorama do transporte rodoviário evidencia um setor em transformação estrutural. A elevação dos custos operacionais, especialmente relacionados ao combustível, manutenção de frota, pedágios, seguros e mão de obra, tem reduzido margens de rentabilidade e aumentado o desafio de sustentabilidade financeira das transportadoras. Paralelamente, a crescente demanda por rapidez, rastreabilidade e previsibilidade logística impõe às empresas

a necessidade de investimentos contínuos em tecnologia e gestão operacional. Nesse contexto, a digitalização das operações deixou de representar diferencial competitivo para se tornar elemento essencial à manutenção da atividade empresarial.¹

7. O mercado brasileiro, contudo, apresenta perspectivas relevantes de crescimento para os próximos anos. Estimativas do setor apontam expansão contínua do transporte rodoviário de cargas entre 2026 e 2031, com projeção de crescimento do mercado de aproximadamente US\$ 47,13 bilhões em 2026 para cerca de US\$ 58,93 bilhões em 2031. Esse avanço está diretamente associado ao fortalecimento do agronegócio, da indústria, do consumo interno e da ampliação das operações logísticas integradas em território nacional.²

8. Dessa forma, o setor de transporte rodoviário de cargas atravessa um período de transição relevante, marcado simultaneamente por desafios financeiros e oportunidades estruturais de expansão. A tendência é de consolidação de um ambiente mais tecnológico, regulado e competitivo, no qual eficiência operacional, inovação e capacidade de adaptação representarão fatores decisivos para a sustentabilidade econômica das empresas transportadoras nos próximos anos.

9. Nesse contexto, observa-se que o cenário atualmente enfrentado pelo setor impacta diretamente o Grupo Recuperando, especialmente diante da elevada pressão dos custos operacionais e da crescente necessidade de investimentos em modernização, tecnologia e eficiência logística. Por outro lado, as perspectivas de expansão do mercado de transporte rodoviário de cargas, aliadas ao fortalecimento das cadeias produtivas e ao aumento da demanda por serviços logísticos integrados, revelam ambiente potencialmente favorável à recuperação gradual das atividades empresariais. Assim, a capacidade de adaptação operacional, reorganização financeira e aprimoramento da gestão empresarial mostra-se fator essencial para a preservação da atividade econômica, manutenção da competitividade e superação da atual crise econômico-financeira enfrentada pelo Grupo Recuperando.

¹ <https://mundologistica.com.br/noticias/transporte-rodoviario-carga-pressao-custo-tecnologia>

² <https://www.mordorintelligence.com/pt/industry-reports/brazil-road-freight-transport-market>

II.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

10. Abaixo, demonstra-se a estrutura societária do Grupo LFX:



11. Conforme informações prestadas pelo Grupo LFX, as atividades são desenvolvidas nas cidades de Rondonópolis/Mato Grosso, Araquari/Santa Catarina, Sorriso/Mato Grosso, Santarém/Pará, Lucas do Rio Verde/Mato Grosso, Rio Verde/Goiás, Cubatão/São Paulo, Araxá/Minas Gerais, Campo/Grande Mato Grosso do Sul, Paranaguá/Paraná, Itaituba/Pará, Paranaguá/Paraná, Candeias do Jamari/Rondônia, São Luís/Maranhão.

II.3. ATIVIDADE OPERACIONAL

12. O Grupo mantém regularidade em suas atividades operacionais, tendo superado o período de reestruturação e atualmente operando em cenário de estabilidade e adequação à sua capacidade produtiva.

13. Com fulcro nas informações financeiras referentes ao último mês analisado (abril de 2026), constatou-se que a Recuperanda manteve a regular continuidade de suas atividades operacionais, apresentando movimentações compatíveis com a dinâmica ordinária de suas operações empresariais. Analisando o fluxo de caixa, verifica-se variação nas contas patrimoniais e operacionais, com destaque para a redução em contas a receber no montante de R\$ 1.905.017,37, além de movimentações registradas em adiantamentos, impostos a recuperar, despesas a apropriar, fornecedores, contas a pagar e tributos, circunstâncias que evidenciam o regular fluxo operacional da companhia.

14. No período analisado, a Recuperanda encerrou o mês com saldo de disponibilidades no valor de R\$ 2.339.846,60, demonstrando a manutenção de recursos financeiros em caixa suficientes para a continuidade de suas atividades operacionais e o regular desenvolvimento de suas operações empresariais.

15. No âmbito de recursos humanos, verifica-se que, conforme demonstrado nas informações apresentadas no mês de abril de 2026, o Grupo promoveu ajuste estrutural em seu quadro funcional, com a redução do número de colaboradores, alcançando posteriormente estabilidade no *headcount*, atualmente fixado em 137 colaboradores.

16. Destaca-se, ainda, a retomada de relações comerciais relevantes, como a reativação de contrato com cliente estratégico, bem como a ausência de ociosidade significativa da frota, atualmente integralmente empregada nas operações. Esse cenário evidencia não apenas a manutenção da atividade, mas também a recomposição da capacidade de geração de receita.

17. Adicionalmente, a companhia apresenta carteira de clientes pulverizada, composta por múltiplos contratantes de diferentes segmentos, o que reduz riscos de concentração e assegura maior previsibilidade de faturamento e estabilidade operacional.

18. Por fim, observa-se que as medidas previstas no plano de melhorias demonstram uma atuação voltada à eficiência operacional, ao controle de custos e à preservação da liquidez, evidenciando o comprometimento do Grupo com a reorganização de suas atividades e com a continuidade regular de sua operação empresarial.

19. Destaca-se, ainda, que o plano de recuperação judicial foi devidamente aprovado, conforme ata juntada sob o Id n.º 234401403, circunstância que reforça a fase de consolidação da reestruturação empresarial, revelando a adoção de mecanismos aptos à manutenção sustentável das atividades e ao cumprimento das obrigações assumidas perante os credores.

II.4. COLABORADORES

20. Os Recuperandos apresentaram a posição do quadro de colaboradores, de forma individual e consolidada, referente ao período do último trimestre deste ano, demonstrando variação no saldo final de colaboradores diretos em relação ao período compreendido, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Colaboradores	Out/25	Fev/26	Mar/26	Abr/26
Quantidade Inicial	100	161	161	137

(+) Admissões	48	0	0	0
(-) Demissões	0	0	0	24
Quantidade Final	148	161	161	137
Variação	0%	0%	0%	17,52%

21. Conforme os dados apresentados, a empresa possui atualmente 137 cadastros consolidados, dos quais 122 colaboradores encontram-se em efetiva atividade laboral, enquanto 15 estão afastados em razão de férias, afastamentos ou outras situações correlatas. Ademais, verifica-se que a soma dos salários dos empregados ativos totaliza o montante de R\$ 340.793,42.

22. A referida redução do quadro de funcionários evidência, em tese, a adoção de medidas voltadas à adequação da estrutura operacional e à compatibilização dos custos com a atual realidade econômico-financeira das Recuperandas, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de recuperação judicial.

23. Nota-se, ainda, que as medidas adotadas aparentam ter sido direcionadas à preservação da continuidade das atividades empresariais essenciais, permitindo a manutenção das operações de forma regular.

II.5. FOLHA DE PAGAMENTO

24. Conforme se extrai dos documentos de folha de pagamento apresentados pelas Recuperandas, verifica-se que, no mês de **fevereiro de 2026**, as empresas do Grupo LFX mantiveram regularmente suas atividades operacionais, com movimentação de pessoal, pagamento de verbas salariais, benefícios e encargos trabalhistas, evidenciando a continuidade das operações empresariais.

25. A empresa inscrita no CNPJ nº 17.330.803/0003-79 apresentou o maior contingente funcional, registrando 113 empregados ativos, 11 desligamentos e 9 admissões no período, com folha líquido geral de R\$ 357.617,49. Consta, ainda, recolhimento de FGTS mensal no valor de R\$ 21.012,42 e incidência de encargos previdenciários que totalizaram R\$ 107.271,04. Houve registro de verbas rescisórias, férias, aviso prévio, afastamentos por doença, acidente de trabalho e aposentadoria por invalidez, bem como pagamento de diárias, prêmios, ajuda de custo e vale alimentação.

26. Em relação ao mês de **março de 2026**, observa-se a continuidade das atividades operacionais das Recuperandas, com manutenção dos pagamentos salariais e encargos correlatos. A empresa inscrita no CNPJ nº 17.330.803/0003-79 permaneceu com o maior quadro de empregados, registrando 111 funcionários ativos, 10 desligamentos e 9 admissões, apresentando folha com líquido geral de R\$ 391.396,32. Foram registrados pagamentos de férias, verbas rescisórias, aviso prévio, ajuda de custo, diárias, premiações e vale alimentação, além de recolhimento de FGTS mensal no valor de R\$ 20.620,51 e encargos previdenciários totais de R\$ 103.326,32.

27. No tocante ao mês de **abril de 2026**, verifica-se continuidade regular das atividades operacionais, destacando-se, novamente, o montante de proventos da filial principal, inscrita no CNPJ nº 17.330.803/0003-79. Paralelamente, as demais filiais registraram e demonstram a regularidade formal na mensuração dos salários contratuais e das obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, tais como o cômputo dos encargos de INSS, FGTS e retenções de IRRF devidamente discriminados.

28. Diante da análise técnica dos demonstrativos referentes às competências de fevereiro, março e abril de 2026, esta Administração Judicial constata a fidedignidade dos lançamentos apresentados em relação às operações habituais do Grupo LFX, os quais evidenciam e corroboram com a demonstração da manutenção das atividades operacionais das Recuperandas, bem como o adequado provisionamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais correlatas.

29. Observa-se, ainda, a continuidade da movimentação funcional, com admissões, desligamentos, pagamentos rescisórios, concessão de benefícios e recolhimento dos encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento, circunstâncias que demonstram a preservação da atividade empresarial e o regular acompanhamento das obrigações perante os colaboradores.

III. ENDIVIDAMENTO

30. A Administradora Judicial constatou que o montante da dívida do Grupo Recuperando remonta ao valor de **R\$ 33.209.658,12 (trinta e três milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**³:

Relação Geral de Credores - Grupo Terra Fértil		
Classe	Relação da Administradora Judicial	
	Número de Credores	Valor do Crédito (R\$)
Classe I - Créditos Trabalhistas	258	R\$ 2.039.235,61
Classe II - Créditos com Garantia Real	1	R\$ 2.011.925,88
Classe III - Créditos Quirografários	27	R\$ 29.118.496,63
Classe IV - Créditos ME/EPP	1	R\$ 40.000,00
Total Geral	287	R\$ 33.209.658,12

IV. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

IV.1. INTRODUÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

³ Procedeu-se à devida retificação, considerando que o Relatório Mensal de setembro de 2025 a janeiro de 2026 consignou valor divergente do ora apurado.

31. O presente laudo técnico-pericial contábil, de natureza quantitativa e descritiva, foi elaborado com o escopo central de avaliar a saúde financeira, a evolução da estrutura de capital, a capacidade de solvência e a performance operacional do Grupo LFX. O horizonte analítico contempla a série histórica completa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, acrescida da atualização referente ao primeiro quadrimestre de 2026 — período compreendido entre janeiro e abril —, incorporando os mais recentes Balancetes de Verificação e Demonstrações do Resultado disponibilizados.

32. A metodologia adotada fundamenta-se na aplicação rigorosa de técnicas de análise horizontal e vertical de balanços, na apuração de indicadores consagrados pela doutrina contábil e financeira e na estruturação comparativa das contas patrimoniais, com vistas à aferição técnica dos índices de liquidez e alavancagem da entidade. O trabalho restringe-se, com rigor científico, à observação dos números formalmente escriturados e disponibilizados nas peças contábeis oficiais, abstendo-se de quaisquer juízos de valor subjetivos, de modo a preservar a neutralidade e a objetividade indispensáveis a uma prova técnica de excelência.

IV.2. DA ESTRUTURA PATRIMONIAL – ANÁLISE EVOLUTIVA (2021 – ABRIL 2026)

33. A estrutura patrimonial de uma sociedade empresária revela, simultaneamente, as decisões de investimento adotadas pela administração — expressas na alocação de recursos em ativos — e as fontes de financiamento que as suportam, representadas pelo passivo exigível e pelo patrimônio líquido. Segundo os princípios da ciência contábil, a estabilidade financeira de uma entidade depende, intrinsecamente, do equilíbrio entre o grau de exigibilidade de suas obrigações — classificadas em curto e longo prazo — e o correspondente grau de liquidez de seus bens e direitos.

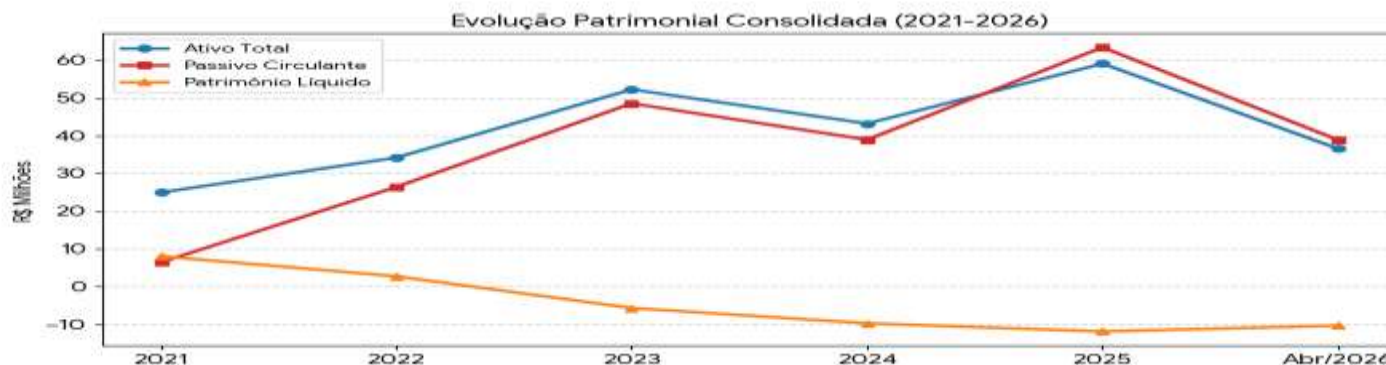
34. A série histórica do Grupo LFX evidencia uma transformação agressiva e preocupante em sua estrutura patrimonial ao longo do período analisado. No exercício de 2021, a companhia apresentava cenário de relativa paridade: o Ativo Circulante, no montante de R\$ 6,58 milhões, cobria o Passivo Circulante de R\$ 6,45 milhões, resultando em Capital de Giro Líquido marginalmente positivo, ao passo que o Patrimônio Líquido registrava posição superavitária da ordem de R\$ 8,06 milhões, representando o capital próprio dos sócios acrescido dos lucros retidos.

35. A partir do exercício de 2022, constata-se expansão desproporcional e tecnicamente preocupante do Passivo Circulante. Naquele exercício, as obrigações de curto prazo saltaram para R\$ 26,34 milhões, contrapondo-se a um Ativo Circulante de apenas R\$ 7,19 milhões, criando déficit de capital de giro de aproximadamente R\$ 19 milhões. O incremento das dívidas de curto prazo prosseguiu ao longo dos exercícios de 2023 e 2024, culminando em 2025 com Passivo Circulante de R\$ 63,26 milhões frente a um Ativo Circulante de R\$ 42,08 milhões.

36. A atualização referente ao primeiro quadrimestre de 2026 — posição de abril de 2026 — demonstra retração da estrutura total da companhia. O Ativo Circulante encolheu para R\$ 22,75 milhões e o Passivo Circulante recuou para R\$ 38,79 milhões. Não obstante essa redução nominal, a proporção deficitária mantém-se em caráter crônico, operando a sociedade com descasamento de liquidez de curto prazo na ordem de R\$ 16 milhões negativos.

37. Aspecto de maior gravidade reside na situação do Patrimônio Líquido. A absorção de pesados e ininterruptos prejuízos operacionais consumiu integralmente a reserva de capital próprio da entidade. A partir do exercício de 2023, o Patrimônio Líquido inverteu-se, configurando o estado contábil denominado Passivo a Descoberto. O encerramento do exercício de 2025 consolidou esse déficit em R\$ 11,83 milhões negativos. A posição apurada em abril de 2026 confirma a manutenção do quadro de insolvência técnica, com o Passivo a Descoberto calculado em aproximadamente R\$ 10,27 milhões negativos.

Contas (R\$)	2021	2022	2023	2024	2025	Abr/2026
Ativo Total	24.912.120	34.103.175	52.135.347	43.107.083	58.964.425	36.476.144
Ativo Circulante	6.577.788	7.194.146	25.730.686	22.801.922	42.082.987	22.748.552
Passivo Circulante	6.445.914	26.344.360	48.440.891	38.845.570	63.262.461	38.790.943
Patrimônio Líquido	8.060.751	2.761.983	(5.628.649)	(9.665.880)	(11.833.773)	(10.270.785)



IV.3. DA PERFORMANCE OPERACIONAL – AVALIAÇÃO PELO RESULTADO DO EXERCÍCIO

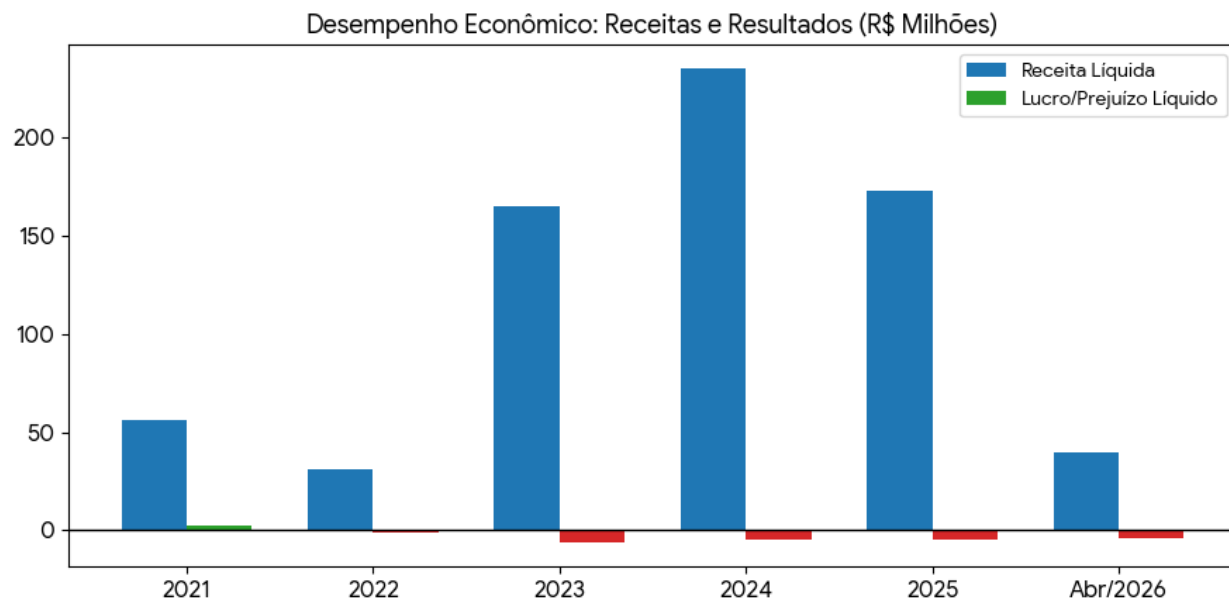
38. O desempenho auferido pela atividade operacional do Grupo LFX foi apurado mediante exame contínuo das Demonstrações do Resultado do Exercício relativas ao período compreendido entre 2021 e o primeiro quadrimestre de 2026. A análise temporal revela o fenômeno que a doutrina contábil denomina Efeito Tesoura, caracterizado pelo crescimento vertiginoso do faturamento que, em razão da ausência de eficiência na gestão de custos, destrói a margem de lucro e consome o capital da entidade.

39. No exercício de 2021, a companhia registrou Receita Líquida de R\$ 55,92 milhões, assegurando Margem Líquida positiva próxima a 4%, com lucro líquido de R\$ 2,22 milhões. Esse exercício representa o último momento de viabilidade econômica atestado nas demonstrações contábeis analisadas. A partir de 2022, a rentabilidade operacional sofreu colapso estrutural, elevando-se progressivamente a Receita Líquida para R\$ 165,54 milhões em 2023, R\$ 235,30 milhões em 2024 e R\$ 173,06 milhões em 2025.

40. Todavia, os Custos Operacionais — compreendendo fretes, terceirização, pedágios, combustíveis e despesas de manutenção — e as Despesas Gerais escalaram de forma não contida, corroendo integralmente a margem bruta da operação. O resultado dessa dinâmica foi uma sangria de caixa que gerou: prejuízo líquido de R\$ 6,41 milhões em 2023; prejuízo de R\$ 4,32 milhões em 2024; e prejuízo de R\$ 4,52 milhões em 2025.

41. A análise do primeiro quadrimestre de 2026 — período de janeiro a abril — confirma a gravidade do cenário. Com Receita Líquida estimada em R\$ 39,55 milhões para o período, a companhia já acumula prejuízo líquido projetado de R\$ 3,76 milhões apenas nos quatro meses iniciais do exercício corrente. A incapacidade orgânica de reverter a matriz de custos atesta que a operação da transportadora é estruturalmente deficitária em sua configuração atual.

Contas (R\$)	2021	2022	2023	2024	2025	Abr/2026
Receita Líquida	55.922.977	31.105.983	165.538.379	235.300.000	173.061.900	39.549.155
Resultado Líquido	2.220.375	(1.084.805)	(6.412.230)	(4.324.380)	(4.522.318)	(3.757.962)



IV.4. DOS INDICADORES FINANCEIROS DE RISCO – QUADRO TÉCNICO

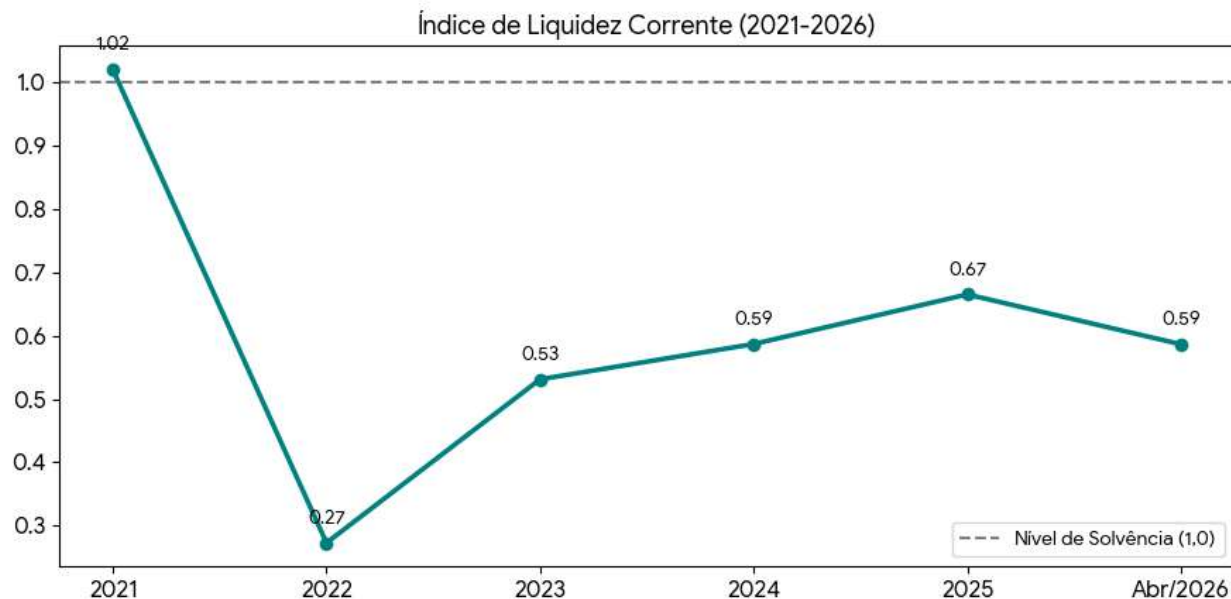
42. Para fundamentar tecnicamente o diagnóstico de insolvência e elevado risco financeiro, os dados absolutos apurados nas demonstrações contábeis foram convertidos em coeficientes e indicadores padronizados de liquidez, solvência e endividamento, conforme metodologia da análise de balanços.

- a. Índice de Liquidez Corrente (AC/PC). Constitui o principal termômetro da saúde financeira de curto prazo de uma entidade. Quando inferior a 1,0, atesta-se a insuficiência de recursos realizáveis para liquidação das obrigações iminentes. A LFX Serviços de Transporte Ltda experimentou

afundamento desse índice para 0,27 no exercício de 2022. Ao longo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, o indicador oscilou entre 0,53 e 0,67. Na posição de abril de 2026, o índice registrou 0,59, confirmando que a sociedade dispõe de apenas R\$ 0,59 para fazer frente a cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo.

- b. Capital de Giro Líquido (CCL). Representa a diferença aritmética entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, demonstrando a folga ou o déficit no caixa operacional da entidade. O rombo no capital de giro atingiu R\$ 22,7 milhões negativos em 2023, situou-se em R\$ 21,1 milhões negativos em 2025 e alcançou R\$ 16,04 milhões negativos em abril de 2026. O quadro evidencia dependência extrema de crédito rotativo de terceiros para sustentação das operações correntes.
- c. Grau de Endividamento. Representa o percentual dos ativos comprometido para liquidação do passivo total. A partir de 2023, o endividamento superou a barreira dos 100%, estacionando em 120,07% ao encerramento do exercício de 2025. Na posição do primeiro quadrimestre de 2026, o indicador saltou para 128,18%, evidenciando que o Passivo a Descoberto é consequência direta do estado de financiamento integral por capitais de terceiros, sem qualquer margem para amortização.

Métricas	2021	2022	2023	2024	2025	Abr/2026
Liquidez Corrente (AC/PC)	1.02	0.27	0.53	0.59	0.67	0.59
Capital de Giro Líq. (R\$ M)	0,13	-19,15	-22,71	-16,04	-21,18	-16,04
Endividamento Geral (%)	67.6%	91.9%	110.8%	122.4%	120.1%	128.2%



IV.5. DO PARECER CONCLUSIVO – SÍNTESE DA ANÁLISE CONTÁBIL

43. Concluídos os exames, confrontações e cálculos das peças de demonstrações contábeis oficiais da Reciperanda, abrangendo o ciclo de 2021 a 2025 com atualização prospectiva para o primeiro quadrimestre de 2026, são exaradas as seguintes constatações com fundamento nos princípios normativos da ciência contábil:

- a. A entidade experimentou crescimento expressivo de faturamento, com a Receita Líquida escalando de R\$ 55 milhões em 2021 ao pico de R\$ 235 milhões em 2024. Contudo, essa operação revelou-se estruturalmente deficitária, incorrendo em prejuízos líquidos milionários por cinco exercícios consecutivos, de 2022 a 2026. A ineficiência no controle de custos neutralizou integralmente o esforço comercial empreendido.
- b. O acúmulo contínuo de prejuízos erodiu integralmente o Patrimônio Líquido da companhia, precipitando-a na condição técnica de Passivo a Descoberto. O déficit de capital próprio é superior a R\$ 10 milhões negativos na posição atualizada de abril de 2026, revelando dependência total de fontes externas de capital para sustentação da entidade.
- c. A liquidez de curto prazo encontra-se severamente comprometida. O déficit de capital de giro — oscilando entre R\$ 16 milhões e R\$ 22 milhões negativos nos últimos exercícios — expõe a sociedade a risco imediato de inadimplemento perante fornecedores operacionais, instituições de crédito e obrigações de natureza tributária e trabalhista.

44. O presente relatório constitui peça analítica e probatória, espelhando a realidade patrimonial e econômica consolidada nas demonstrações contábeis oficiais da transportadora, e integra o Relatório Mensal de Atividades da Administração Judicial na forma da legislação de regência.

V. PASSIVO FISCAL DO GRUPO RECUPERANDO

V.1. DÉBITOS FEDERAIS

45. Foram apresentados relatórios emitidos pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em nome de LFX Serviços de Transporte Ltda., CNPJ nº 17.330.803/0001-07. Conforme relatório de dívida ativa da União e FGTS, não foram identificadas inscrições ativas perante a PGFN, constando apenas 2 inscrições extintas, sem saldo devedor.

46. Também foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, acompanhada de relatório fiscal da Receita Federal, no qual constam débitos federais relacionados a IRRF, contribuições previdenciárias patronais e contribuições de terceiros. Dentre as pendências, foi identificado saldo consolidado de R\$ 3.007,44 referente a IRRF da competência 12/2025, na situação “devedor”. Os demais débitos federais apresentados referem-se às competências de 04/2026, classificados como “a analisar” e “a vencer”, sem inscrição ativa em dívida ativa da União.

47. Ainda, foi apresentado comprovante de arrecadação de DARF referente a parcelamento de dívida ativa relacionada a multas da CLT, no valor total de R\$ 551,79, quitado via PIX em 27/02/2026.

48. Por fim, foi apresentado relatório de situação cadastral perante o CADIN federal, constando exclusão do cadastro em 15/12/2023 pela Receita Federal do Brasil.

V.2. DÉBITOS ESTADUAIS

49. Foi apresentado relatório de parcelamento junto ao Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA/PA), em nome de LFX Serviços de Transporte Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.330.803/0005-30.

50. No tocante ao parcelamento estadual perante a SEFA/PA, foi apresentada documentação contendo o detalhamento do parcelamento nº 42025090000923-6, relacionado a débitos de ICMS inscritos em dívida ativa, no valor consolidado de R\$ 288.691,35, dividido em 126 parcelas. Contudo, embora tenha sido encaminhado o demonstrativo do parcelamento, não foram apresentadas informações complementares acerca da situação atual da negociação, eventual adimplência das parcelas, existência de saldo atualizado ou eventuais medidas de regularização atualmente adotadas pela Recuperanda, vale destacar ainda que o /referido documento foi emitido em 01/07/2025.

51. Ademais, no que se refere aos eventuais débitos e parcelamentos informados, não foram apresentados documentos atualizados, comprovantes de pagamento, extratos de negociação, relatórios detalhados da situação fiscal ou quaisquer outros esclarecimentos aptos a demonstrar, de forma precisa e individualizada, a efetiva situação atual das obrigações tributárias indicadas.

V.3. DÉBITOS MUNICIPAIS

52. Até o presente momento, o Grupo Recuperando não apresentou documentação relativa à existência, inexistência ou regularidade de débitos municipais tem como finalidade subsidiar o juízo com elementos para aferir a real condição econômico-financeira dos produtores rurais requerentes.

V.4. SÍNTESE DO PASSIVO FISCAL

53. Diante da documentação apresentada, esta Administração Judicial seguirá acompanhando de forma contínua a situação fiscal das Recuperandas, especialmente quanto à evolução dos parcelamentos tributários informados, regularidade dos pagamentos e eventual existência de novos débitos fiscais perante os entes federal, estadual e municipal. Para tanto, serão solicitadas periodicamente certidões fiscais e demais documentos comprobatórios pertinentes, a fim de possibilitar o efetivo monitoramento da regularidade fiscal do grupo Recuperando.

54. Ressalta-se que o art. 57 da Lei nº 11.101/2005 estabelece que, após a aprovação do plano de recuperação judicial pela Assembleia Geral de Credores, ou decorrido o prazo legal sem objeções, deverá o devedor apresentar as certidões negativas de débitos tributários, nos termos dos arts. 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional, demonstrando a regularidade fiscal necessária ao prosseguimento da recuperação judicial.

55. Nesse contexto, esta Administração Judicial permanecerá fiscalizando de forma próxima o cumprimento das obrigações tributárias pelas Recuperandas, inclusive mediante acompanhamento da apresentação e atualização das certidões fiscais pertinentes, cujas informações serão oportunamente reportadas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

VI. VISITA IN LOCO

56. Conforme apurado na visita técnica realizada em 17/04/2026 nas dependências da empresa LFX Terminais, localizada na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 3584, Distrito Industrial Augusto Borto Razia, no município de Rondonópolis/MT, verificou-se a regularidade operacional da atividade empresarial desenvolvida pela recuperanda, bem como a adequada manutenção de sua estrutura física e operacional.

57. A diligência foi acompanhada pelos Srs. Evandro Roberto Lorezatto (Proprietário) e George Duarte Pinhal (Gerente), os quais prestaram as informações necessárias acerca da atual situação operacional da sociedade empresária.

58. No que se refere à estrutura da propriedade, constatou-se que o imóvel utilizado pela empresa é objeto de locação, mediante pagamento mensal no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), possuindo área aproximada de 7.000 m². Verificou-se, ainda, que o local dispõe de estrutura compatível com as atividades exercidas, contando com escritório administrativo, pátio destinado ao estacionamento da frota, oficina própria para manutenção dos veículos, área de descanso destinada aos colaboradores e sala de rastreamento/logística equipada com sistema SASCAR.

59. Em relação à frota operacional, foi informado que a empresa possui 87 veículos operacionais, compostos por bitrens/rodotrens, carretas graneleiras e veículos destinados ao transporte de contêineres. Quanto ao estado de conservação da frota, verificou-se que os veículos se encontram, em geral, em boas condições de uso, tanto na parte interna quanto externa, evidenciando adequada manutenção operacional. Foi informado, ainda, que 12 carretas e 01 cavalo mecânico se encontram atualmente em manutenção, enquanto 74 veículos permanecem em operação regular.

60. No tocante à manutenção da frota, foi informado que a empresa realiza manutenção preventiva periódica, mediante controle documentado, abrangendo procedimentos de vistoria, troca de óleo, substituição de pneus e demais serviços mecânicos necessários à preservação da capacidade operacional dos veículos. Referida manutenção é executada em oficina própria da empresa. Ademais, não foram registradas ocorrências relevantes envolvendo a frota nos últimos seis meses.

61. Em relação aos serviços contratados com execução futura, foi informado que a empresa mantém contratos firmados em andamento, adotando procedimentos internos destinados a assegurar a adequada execução das operações contratadas. Dentre as medidas adotadas, destacam-se a emissão de ordens de serviço, o agendamento logístico das operações e a separação prévia dos veículos destinados ao cumprimento das demandas.

62. Ainda, foi informado que a documentação usualmente utilizada nas contratações compreende CT-e, MDF-e, contratos, ordens de serviço, notas fiscais e e-mails de confirmação, evidenciando a formalização e rastreabilidade das operações desempenhadas pela empresa.

63. Quanto ao pagamento de dívidas no último mês, não foram prestadas informações acerca da realização de quitações no período analisado. No que se refere ao faturamento bruto informado, registrou-se receita no montante de R\$ 13.892.625,57 (treze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no mês de fevereiro de 2026, enquanto no mês de março de 2026 foi informado faturamento bruto de R\$ 9.364.579,83 (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

64. Em relação às principais despesas operacionais da empresa, foram indicados como custos mais relevantes o consumo de óleo diesel, aquisição e manutenção de pneus, bem como o pagamento dos salários dos colaboradores. No tocante à infraestrutura da unidade visitada, não foi constatada necessidade de manutenção emergencial. Todavia, registrou-se observação quanto à necessidade de realização de aterramento no terreno, situação que, conforme informado, não possui caráter emergencial.

65. Por sua vez, no que se refere às condições de trabalho, foi informado que a empresa conta atualmente com 87 motoristas em atividade. As condições disponibilizadas aos colaboradores foram consideradas excelentes, conforme constatado durante a visita técnica.

66. Verificou-se, ainda, que a empresa mantém programa ativo de segurança do trabalho, cuja responsabilidade técnica está atribuída à empresa Machado Segurança do Trabalho, evidenciando a adoção de medidas voltadas à prevenção de riscos e à preservação da integridade física dos trabalhadores.

67. Ademais, constatou-se que as estradas de acesso à empresa se encontram em boas condições de trafegabilidade, não tendo sido identificada, até o momento da visita, necessidade de realização de investimentos urgentes na estrutura operacional da recuperanda.

VI.1. CONCLUSÃO DA VISITA

68. Diante das informações colhidas durante a visita técnica, observa-se que a empresa se encontra em plena atividade operacional, apresentando organização administrativa adequada, infraestrutura compatível com suas atividades logísticas e condições de trabalho apropriadas aos colaboradores.

69. Não foram identificadas irregularidades estruturais ou operacionais relevantes no momento da inspeção, tampouco indícios de comprometimento da continuidade das atividades empresariais.

70. Por fim, registra-se que a visita técnica foi realizada em condições plenamente satisfatórias, servindo o presente relatório para fins de acompanhamento e fiscalização das atividades desempenhadas pela empresa.

VII. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

71. Conforme relatado até o momento, os Recuperandos ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial em 18/09/2024. Considerando o período sob análise, destacam-se os principais atos processuais realizados:

Data	Evento	Localização nos autos
03/03/2026	Grupo Recuperando apresentou relatório atualizado dos veículos alienados fiduciariamente ao banco Deutsche.	Id n. 225169602
04/03/2026	A Administração Judicial apresentou a ata da Assembleia Geral de Credores, na qual consta o adiamento da solenidade, com retomada designada para o dia 04/03/2026.	Id n. 225370139
20/03/2026	A Administração Judicial apresentou o formulário de correição, em atendimento ao Ofício nº 24/2026.	Id n. 227411922
06/04/2026	A Administração Judicial promoveu a juntada do 3º Relatório Mensal de Atividades, referente ao período compreendido entre os meses de novembro de 2025 e janeiro de 2026.	Id n. 229199211
14/04/2026	A Administração Judicial manifestou-se nos autos apresentando relatório atualizado dos veículos pertencentes ao Grupo LFX.	Id n. 230194815
12/05/2026	Foi proferida decisão por este Douto Juízo, que fez pontuações acerca do relatório de correição. Também rejeitou os embargos do Banco Safra e do Deutsche, mantendo o reconhecimento da essencialidade dos veículos utilizados pelas recuperandas. Por fim, indeferiu o pedido do Banco Do Brasil para participar da continuação da Assembleia Geral de Credores.	Id n. 233207490
19/05/2026	O credor Ueber Roberto De Carvalho promoveu habilitação e substituição processual por cessão de crédito, informando a aquisição dos créditos anteriormente pertencentes à Energisa Mato Grosso Distribuidora De Energia S.A.	Id n. 234024243

19/05/2026	O Banco do Brasil informou nos autos que opôs Agravo de Instrumento em face a decisão que indeferiu sua participação na AGC, pela falta de credenciamento em tempo hábil.	Id n. 233876608
19/05/2026	O Deutsche opôs embargos de declaração contra a decisão judicial, alegando omissão e contradição diante da não apreciação da denúncia contábil que formulou contra os Recuperandos	Id n. 234118883
20/05/2026	O Administrador Judicial apresentou o relatório atualizado dos veículos alienados pelo Deutsche que são considerados essenciais pelos recuperandos.	Id n. 234204701
21/05/2026	O Administrador Judicial manifestou informando que os Recuperandos já adimpliram as custas processuais, estão com os honorários regularizados até o momento e apresentaram a documentação contábil. Ademais, manifestou-se favoravelmente à cessão de crédito entre Ueber e Energisa.	Id n. 234391291
21/05/2026	O Administrador Judicial juntou a ata da 2ª Assembleia Geral de Credores, constando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, bem como a aprovação da prorrogação do <i>Stay Period</i> por 1 (um) ano.	Ids n. 234401401 e 234486601
22/05/2026	Os credores Scania, Deutsche e Randon se manifestaram contrários a prorrogação do <i>Stay Period</i> pelo período de 1 (um) ano	Ids n. 234566760, 234591746 e 234593712

VIII. CRONOGRAMA PROCESSUAL

14/05/2025	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial
-------------------	---

21/05/2025	Laudo de Constatação Prévia
23/05/2025	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 52, LREF)
27/05/2025	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33, LREF)
29/05/2025	Publicação do Edital de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (art. 52, §1º, LREF)
23/06/2025	Decurso do prazo para apresentação das Divergências e Habilitações de Crédito à Administradora Judicial (art. 7º, §1º, LREF)
24/07/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
19/08/2025	Apresentação da 2ª Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º)

12/09/2025	Publicação do Edital da 2ª Relação de Credores e Comunicação do Plano de Recuperação Judicial (arts. 7º, §2º e 53 da LREF)
26/09/2025	Decurso do prazo para apresentação de Impugnações à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial (art. 8º, da LREF)
24/10/2025	Decurso do prazo para os credores apresentarem objeções ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único, da LREF)
19/11/2024	Decurso do prazo do <i>stay period</i> dos Recuperandos – 180 dias, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º, da LREF)
17/11/2025	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (art. 56, §1º da LREF)
N/A	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
N/A	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18, LREF)

CONCLUSÃO

72. Por todo o exposto, visando garantir o regular andamento do feito, essa Administradora Judicial requer seja a presente manifestação recebida nos termos que a convencionam para fins de cumprimento do relatório mensal e quadrimestral, conforme previsto no artigo 22, inciso II, alíneas “a”, “c” “h” da LREF.

Termos em que,
pede deferimento.

Rondonópolis, 1 de junho de 2026

RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administradora Judicial

Rogério de Lellis Pinto
OAB/DF n.º 25.248

Bruno Chatack Marins
OAB/SP n.º 390.398

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: SEDE DA LFX EM RONDONÓPOLIS/MT

































RLBC
ADMINISTRADORA
JUDICIAL

 (11) 92011-7249

 rlbadministradora.com.br

 contato@rlbadministradora.com.br

 Av. Brig. Faria Lima, 1811 Cj. 1101
Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 0145-001

